UFPB	Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH	PPGDH Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

EDITAL Nº 01/PPGDH/2024 -
RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO 2024 – MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 20 de dezembro de 2023, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação s*tricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 51/2015 CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGDH, área de concentração Políticas Públicas em Direitos Humanos, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

O PPGDH está constituído pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha 1 – Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política;

Linha 2 – Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos;

Linha 3 – Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais.

As ementas das linhas de pesquisa e as áreas de interesse dos seus respectivos professores encontram-se disponíveis no **ANEXO IV** deste Edital.

Possíveis impugnações a este Edital devem ser requeridas formalmente por meio do endereço eletrônico ppgdh.ufpb@gmail.com no período consignado no ítem 5.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **11/03/2024 até às 18h00min do dia ~~10/04/2024~~ 19/04/2024**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar arquivos (obrigatoriamente em pdf) com apresentação da proposta de pesquisa e a documentação solicitada no item 2 deste edital, nos campos disponíveis, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 O período do Processo Seletivo será de **29/01/2024 a 09/07/2024.**

1.4. O endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) é http://ufpb.br/pos/ppgdh.

1.5. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.6. A inscrição ocorrerá por Linha de Pesquisa do Programa, devendo o(a) candidato(a) indicar, no ato da inscrição, a Linha para a qual deseja submeter sua Proposta de Pesquisa; e se efetivará se e somente se o(a) candidato(a) indicar a Linha para cuja vaga deseja concorrer, não podendo, para efeito de seleção, haver mudança de linha após a inscrição.

1.7. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas graduados(as) em curso superior de qualquer área de conhecimento.

1.8. Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.9. Das disposições gerais sobre a inscrição:

1.9.1. A inscrição implicará a aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções Consepe/UFPB nº 51/2015, nº 07/2013, nº 79/2013 e nº 34/2014.

1.9.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2024, serão de sua inteira responsabilidade.

1.9.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.9.4. O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGDH, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

1.9.5. A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGDH.
1.9.6. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do processo seletivo.
1.9.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
1.9.8. O pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento à coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
b) Formulário de Inscrição, conforme **ANEXO II** do Edital
c) uma fotografia 3x4 recente;
d) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (frente e verso), devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no PPGDH;
e) histórico escolar da graduação;
f) Arquivo unificado contendo o barema (**ANEXO VI**) preenchido, cópias dos documentos comprobatórios e cópia do currículo Lattes.
g) Cópia da Proposta de Pesquisa, conforme **ANEXO VII** deste Edital; em um único arquivo em formato pdf, onde deve indicar a Linha de Pesquisa e o(a) docente orientador(a) pretendido(a). Enviar este documento de forma anônima, **sem identificação**.
h) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (ResoluçãoConsepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**) aqueles(as) que se declararem negros(as) ou pardos(a), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- os/as autodeclarados/as índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais";
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E, ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação. O laudo médico apresentado deve serencaminhado ao PPGDH no ato da inscrição, no campo correspondente.

i) cópia do comprovante de isenção da taxa de inscrição fornecido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) - (Parecer Social), conforme o item 3.2, se for o caso;

j) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, certificados com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito APROVADO. Serão aceitos exames realizados pela UFPB ou por outra Instituição reconhecida pela CAPES, com prazo de validade de até 05 (cinco) anos. Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível básico como o TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE, DELE, DALF, DELF, NANCY. (Fica facultado ao(à) candidato(a) entregar esta documentação no ato da inscrição ou quando da matrícula institucional)

k) comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as). Serão aceitos certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecida pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba (DLCV/UFPB), com nota mínima igual a 7,0 (sete), ou comprovação da proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras. (Fica facultado ao(à) candidato(a) entregar esta documentação no ato da inscrição ou quando da matrícula institucional)

2.2. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), originários de países de língua portuguesa(CPLP) devem se submeter à determinação constante no item 2.1, letra j.

2.3. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.4. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGDH. A divulgação dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico do Programa http://ufpb.br/pos/ppgdh.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGDH, no valor de R$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Administração Pública.**

3.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação pelo e-mail: ppgdh.ufpb@gmail.com e dar-se-á mediante:

3.2.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.2.2 Parecer Social emitido pela Pró-reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGDH a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral emescola da rede privada; questionário socioeconômico devidamente preenchido (Disponível em: https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/formularios/questionario-socioeconomico-pos-2023-1.pdf/view).

3.3. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3.1 O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.3.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10(dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o

responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto, não poderá permanecer com a criança no local da realização das provas.

3.3.2.1.A candidata terá, caso deferido o seu pedido de atendimento especial previsto no item 3.3.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei No 13.872/2019.

3.3.3. O(a) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

3.3.4. Em atendimento à Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, candidatos(as) com deficiência deverão solicitar, no ato da inscrição, os recursos de acessibilidade e de tecnologiaassistiva necessários para sua avaliação, bem como a indicação prévia de necessidade de critérios de avaliação de provas escritas que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência.

4. DAS VAGAS

4.1. O PPGDH oferece 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as 03(três) linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução nº 51/2015- CONSEPE/UFPB que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1.1. Do total de 30 (trinta) vagas, 18 (dezoito) serão destinadas a ampla concorrência e 12 (doze) a ações afirmativas.

4.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3. Do total de vagas oferecidas, 40% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 12 (doze) vagas de Mestrado.

4.4. Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as)inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.5. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena**,** pessoa com

deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7. Os(as) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8. Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGDH, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9. Os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10. Os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.7 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.11. Os(as) candidatos(as) cotistas, concorrendo por Linhas de Pesquisa, observarão a seguinte oferta de vagas de ações afirmativas por Linha do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas:

a) **Linha 1** – Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política - dez (dez) vagas, sendo 06 (seis) destinadas a ampla concorrência, 04 (quatro) para ações afirmativas.
b) **Linha 2** – Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos – dez (dez) vagas, sendo 06 (seis) destinadas a ampla concorrência, 04 (quatro) para ações afirmativas.
c) **Linha 3** – Território, Direitos Humanos e Diversidades – dez (dez) vagas, sendo 06 (seis) destinadas a ampla concorrência, 04 (quatro) para ações afirmativas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
29/01 a 27/02/2024	Divulgação do edital
29/01 a 07/02/2024	Prazo para impugnação do edital
09/02/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
14/02 a 28/02/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
08/03/2024	Divulgação da relação dos isentos
~~11/03 a 10/04/2024~~ 11/03 a 19/04/2024	Período de inscrições
~~17/04/2024~~ 24/04/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
~~18/04 a 19/04/2024~~ 25/04 a 26/04/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
~~23/04/2024~~ 30/04/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
~~24/04/2024~~ 02/05/2024	Prova Escrita
~~06/05/2024~~ 13/05/2024	Divulgação do resultado da Avaliação da Prova Escrita
~~07/05 a 08/05/2024~~ 14/05 a 15/05/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª Etapa: Prova Escrita
~~13/05/2024~~ 17/05/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da 1ª Etapa: Prova Escrita
~~14/05/2024~~ 20/05/2024	Sessão Pública de Abertura dos Lacres dos Envelopes com Folhas de Frequência da Prova Escrita. Divulgação dos locais e horários das Defesas de Proposta de Pesquisa.
~~15/05 a 24/05/2024~~ 21/05 a 29/05/2024	Período dedicado à realização de Defesa da Proposta de Pesquisa
~~27/05/2024~~ 31/05/2024	Divulgação do resultado da Etapa de Defesa da proposta de pesquisa
~~28/05 a 29/05/2024~~ 03/06 a 04/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa de Defesa da Proposta de Pesquisa
~~05/06/2024~~ 06/06/2024	Divulgação do resultado das Respostas aos Pedidos de Reconsideração do resultado da Etapa de Defesa da Proposta de Pesquisa
~~06/06 a 11/06/2024~~ 07/06 a 11/06/2024	Análise Curricular
12/06/2024	Divulgação do resultado da Análise Curricular
13/06 a 14/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa de Análise Curricular
18/06/2024	Divulgação do resultado das Respostas aos Pedidos de Reconsideração do resultado da Etapa de Análise Curricular

18/06/2024	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo
19/06 a 03/07/2024	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final do processo seletivo
05/07/2024	Divulgação de Respostas aos Recursos ao Resultado Final do processo seletivo
05/07/2024	Divulgação do Resultado Final - Após Recursos
08/07 e 09/07/2024	Período de Matrículas Institucionais

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Todas as etapas de seleção serão realizadas presencialmente, devendo o(a) candidato(a) submeter a Proposta de Pesquisa e todos os demais documentos exigidos no item 2 deste edital quando da sua inscrição ao processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6.2. O processo de seleção de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas consistirá em 03 (três) etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias e a terceira classificatória:

1ª Etapa (eliminatória): Prova Escrita;
2ª Etapa (eliminatória): Defesa da Proposta de Pesquisa;
3ª Etapa (classificatória): Análise Curricular.

6.3. Todas as etapas serão acompanhadas e avaliadas pela Comissão de Seleção.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGDH e externos a ele.

7.2. A seleção do Mestrado do PPGDH constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO (1ª e 2ª etapas) e CLASSIFICATÓRIO (3ª etapa).

7.3. Serão eliminados(as) os (as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de Prova Escrita e igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa da Defesa da Proposta de Pesquisa.

8. DA ETAPA DA PROVA ESCRITA

8.1. A Comissão de Seleção elaborará uma prova específica para cada Linha de Pesquisa.

8.2. As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.3. A prova terá duração de 03 (três) horas com início às 13h00m, na data indicada no item 5 deste Edital, em local a ser divulgado previamente no endereço eletrônico do Programa http://ufpb.br/pos/ppgdh.

8.4. Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.5. A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando- se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos no item 8.19 deste Edital.

8.6. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento original de identificação com foto.

8.7. Será eliminado do Processo Seletivo o(as) candidato(as) que, durante a realização da prova escrita:

a) chegar na sala de aplicação após o horário previsto para o início da prova;
b) for surpreendido(a) fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) for surpreendido(a) portando celular (ligado ou não), computador, tablet ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
d) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
e) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
f) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que serviram de rascunho;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.8. No dia da realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) receberão 2(duas) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas pela presidenta da Comissão de Seleção para a resposta da questão discursiva, que será lida e escrita na lousa ou equipamento similar, pelo(a) professor(a) responsável por sua aplicação.

8.9. As folhas de prova deverão ser utilizadas exclusivamente para responder as questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao fiscal de sala.

8.10. A prova deverá ser escrita com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta, incluindo os rascunhos.

8.11. No ato da entrega da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar, ao fiscal de sala, todas as folhas de prova, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.

8.12. O(A) candidato(a) disporá de, no máximo, 3 (três) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao(à) candidato(a) que necessita de atendimento especial, previsto nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 deste Edital, cuja solicitação tenha sido previamente deferida.

8.13. No dia da realização das provas, será distribuída uma folha de frequência contendo códigos alfanuméricos para assinatura de cada um(a) dos(as) candidatos(as) junto ao código de sua escolha.

8.14. Após a assinatura da folha de frequência e a escrita do código alfanumérico pelos(as) candidatos(as) na folha de prova, a folha de frequência será colocada em um envelope, que será lacrado na presença dos(as) candidatos(as), pelo fiscal da prova e, imediatamente após a realização da prova, entregue à presidenta da Comissão de Seleção.

8.15. O lacre do envelope com a folha de frequência somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a devida isenção na correção. A abertura do lacre ocorrerá em sessão pública na secretaria do PPGDH no dia 14 de maio de 2024, às 08 horas.

8.16. Na folha de provas o(a) candidato(a) deverá escrever apenas o código alfanumérico, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos(as) candidatos(as) na folha de prova.

8.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele(a) na folha de prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na lista de frequência.

8.18. As provas serão corrigidas por dois docentes, integrantes da Comissão de Seleção 2024, devidamente constituída mediante Portaria PPGDH/nº 06/2023.

8.19. A questão da prova escrita versará sobre o conteúdo indicado nas referências bibliográficas
disponíveis neste edital e considerará a capacidade de o(a)candidato(a) produzir um texto argumentativo, segundo os seguintes critérios:

a) Apropriação dos fundamentos teórico-conceituais na construção analítico-critica do texto (0 - 4 pontos);
b) Clareza e coerência na exposição da resposta (0 - 2 pontos);
c) Adequação do texto à natureza e aos objetivos da questão proposta (0 - 2 pontos);
d) Precisão no uso da linguagem (0 - 2 pontos).

8.20. A nota final da prova escrita do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) 02 examinadores(as).

8.21. Cada um(a) dos(a)s avaliadores(a) deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita.

8.22. A nota atribuída por cada examinador(a) da prova escrita será registrada em ficha de avaliação.

8.23. As fichas de avaliação, após o preenchimento, deverão conter o código alfanumérico do(a) candidato(a), os critérios de avaliação, as notas atribuídas, bem como a assinatura de cada examinador(a).

8.24. O resultado final da etapa da PROVA ESCRITA será divulgado no site <http://ufpb.br/pos/ppgdh>, segundo o cronograma constante neste Edital.

8.25. Será considerado aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete). Os(as) demais serão eliminados(as)s do processo seletivo.

8.26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

8.26.1. Linha 1 - Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política

ELÍBIO JÚNIOR, Antônio Manoel; CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; SILVA JUNIOR Nelson Gomes de Sant'ana. **Direitos humanos e tempo presente**: diálogos interdisciplinares. Volume 1. João Pessoa: EDUFPB, 2022. Disponível em: http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/book/1051

ESTRELA, Marianne Laíla Pereira; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana; TANNUSS, Rebecka Wanderley (Orgs). **Criminologia crítica, política criminal e direitos humanos**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2021. Disponível em: http://www.ccta.ufpb.br/editoraccta/contents/titulos/direito/criminologia-critica-politica-criminal-e-direitos-humanos

FICO, Carlos. A negociação parlamentar da anistia de 1979 e o chamado "perdão aos torturadores". **Revista Anistia, Política e Justiça de transição**, 4ª Ed., Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2010. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/tablas/r30005.pdf

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

8.26.2. Linha 2 - Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos

BITTAR, Eduardo C. B. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos do Brasil: um cenário obscuro de implementação. **American Human Rights Studies**, v. 1, 2021.

FORTES MENDONÇA, E. A educação em direitos humanos como política pública no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 9, n. 2, p. 19–33, 2021. DOI: 10.5016/ridh.v9i2.96. Disponível em: https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/96.

MONTEIRO SILVA, A. M.; PAULINO FRANCISCO DA SILVA, L. A educação em direitos humanos no enfrentamento a governo autoritário. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 9, n. 2, p. 57–73, 2021. DOI: 10.5016/ridh.v9i2.99. Disponível em: https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/99.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf

SOUSA , Nair Heloisa Bicalho de. Trajetória histórica e desafios da educação em direitos humanos no Brasil e na América Latina. **REVISTA ESMAT** ANO 9 - Nº 13, 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf

8.26.3. Linha 3 - Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro, 12ª edição, Rio de Janeiro: Lamparina, 2015,

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MIGNOLO. Walter. COLONIALIDADE: O lado mais escuro da modernidade. **RBCS** Vol. 32, n° 94, junho/2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/nKwQNPrx5Zr3yrMjh7tCZVk/?lang=pt&format=pdf

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2007.

9. DA ETAPA DE DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

9.1. A Defesa da Proposta de Pesquisa, a ser realizada presencialmente e gravada em formato eletrônico, será constituída de apresentação da Proposta de Pesquisa pelo(a) candidato(a) e arguição por avaliadores(as) da Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).

9.2. A apresentação da Proposta de Pesquisa será realizada em até 15 minutos e a arguição em até 10 minutos.

9.3. A Comissão de Seleção divulgará o local e a ordem das apresentações da etapa de defesa

da Proposta de Pesquisa no dia ~~**14/05/2024**~~ **20/05/2024**, seguindo o cronograma estabelecido neste Edital.

9.4. As defesas da Proposta de Pesquisa ocorrerão no período de ~~**15/05/2024 a 24/05/2024**~~ **21/05/2024 a 29/05/2024**, emlocais e horários definidos pela Comissão de Seleção.

9.5. As defesas de Proposta de Pesquisa serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Descumprida essa exigência, o/a candidato/a infringente será desclassificado/a do processo seletivo.

9.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância da data, local e horário divulgados no site institucional do PPGDH, no que concerne à Defesa da Proposta dePesquisa.

9.7. O(a) candidato(a) não poderá apresentar slides na etapa de defesa da Proposta de Pesquisa.

9.8. A nota da defesa da Proposta de Pesquisa será a nota da apresentação e arguição da referida Proposta, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

9.8.1. Primeiro Nível de Avaliação:

a) Pertinência temática e teórica da Proposta de Pesquisa à Linha de Pesquisa indicada, de acordo com sua ementa;

b) Compatibilidade entre a temática da Proposta de Pesquisa e os temas disponibilizados pelo(a) docente indicado(a) pelo candidato(a).

9.8.1.1. Este nível de avaliação não será pontuado.

9.8.1.2. O não atendimento a qualquer um dos critérios indicados nas alíneas a e b do primeiro nível de avaliação, desclassificará o(a) candidato(a) da seleção.

9.8.2. Segundo Nível de Avaliação:

a) **Apresentação**: Clareza, capacidade de síntese e concisão da apresentação do tema de pesquisa (0,0 a 1,0)

b) **Problema de Pesquisa**: Clareza e Relevância do problema de Pesquisa (0,0 a 1,0)

c) **Objetivos:** Clareza, viabilidade e precisão dos objetivos, bem como articulação com o Problema de Pesquisa (0,0 a 1,0)

d) **Justificativa**: Clareza e relevância (pessoal, acadêmica e social) da Proposta de Pesquisa (0,0 a 1,0)

e) **Fundamentação Teórica**: Domínio conceitual e argumentativo do arcabouço teórico

utilizado na Proposta de Pesquisa (0,0 a 2,0)

f) **Revisão da Literatura**: Conhecimento de estudos, resultados de pesquisas, menção a autores(as) e referências pertinentes e atuais ao tema pesquisado (0,0 a 2,0)

g) **Percurso Metodológico**: Domínio da concepção e procedimentos metodológicos. Clareza das etapas da pesquisa. Viabilidade de Execução. Respeito aos procedimentos éticos em pesquisa. Cronograma de execução (0,0 a 2,0)

9.9. Nesta etapa, as Propostas de Pesquisa serão avaliadas por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) dois (duas) examinadores(as).

9.10. Cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez) à Defesa da Proposta de Pesquisa.

9.11. As notas dos(as) candidatos(as) deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um(a) dos(as)examinadores(as), as notas individuais atribuídas a cada um(as) dos(as) candidatos(as) na etapa de Defesa da Proposta de Pesquisa.

9.12. As propostas de pesquisa eventualmente aprovadas nesta etapa da seleção estão sujeitas a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente.

9.13. O resultado da etapa de Defesa da Proposta de Pesquisa será divulgado pelo site <http://ufpb.br/pos/ppgdh>, segundo o cronograma constante neste Edital.

10. ANÁLISE CURRICULAR

10.1. A análise curricular é etapa classificatória, com peso 2,0 (dois) e consistirá em análise e pontuação da formação acadêmica, experiência profissional, atuação em direitos humanos e produção intelectual do(a) candidato(a), considerando para pontuação apenas o período entre 2021 a 2024.

10.2. A análise será realizada com base no Barema elaborado para esta seleção e anexa a este Edital (**ANEXO VI**), juntamente com os documentos comprobatórios apresentados;

10.3. O preenchimento do Barema será de responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão de Seleção a conferência, a análise e a validação (parcial ou integral) de pontuação.

10.4. Somente serão pontuados os itens preenchidos no Barema que possuam correspondência de documentação comprobatória anexada pelo(a) candidato(a) e validada pela Comissão de Seleção.

10.5. Em arquivo unificado, a ser enviado no ato de inscrição para esta seleção, o(a) candidato(a) deve inserir o barema preenchido, cópias dos documentos comprobatórios e cópia do currículo Lattes.

10.6. Durante a etapa de análise curricular a comissão de seleção poderá exigir do(a) candidato(a), em caso de dúvida, documentos que comprovem a autenticidade ou veracidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

10.7. Em cada Linha de Pesquisa, ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez). A nota final dos/as demais candidatos/as será obtida de modo proporcional, considerando-se como referência a maior nota obtida na análise curricular.

10.8. Para avaliação do Barema será considerada a tabela de pontuação apresentada no **ANEXO VI** deste Edital.

11. DO RESULTADO

11.1 Será considerado APROVADO o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), nas duas primeiras etapas do certame, sendo a terceira etapa apenas de caráter classificatório.

11.2. Os candidatos aprovados, após divulgação da nota da etapa de Análise Curricular, serão submetidos ao cálculo da nota final, para fins de classificação final no processo seletivo.

11.3. Para a composição do cálculo da nota final do processo seletivo, será considerada a média ponderada obtida a partir das médias finais das três etapas, obedecendo à seguinte fórmula:

$$\underline{NF = (MFPE \times 4) + (MFDPP \times 4) + (MFACx2)}$$
$$10$$

Legenda:
MFPE = Média Final da Prova Escrita
MFDPP = Média Final da Defesa da Proposta de Pesquisa
MFAC=Média Final da Análise Curricular
NF = Nota Final

11.4. As notas obtidas a partir da fórmula do cálculo final determinarão a classificação dos candidatos no processo de seleção.

11.5. Será considerado(a) APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) cuja posição, após o processo classificatório, seja compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa (conforme Linha de Pesquisa e natureza da vaga), após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11.6. O resultado final da seleção será divulgado pelo site: <http://ufpb.br/pos/ppgdh> .

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

(Em conformidade com a Nota N. 00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU - Processo Administrativo 23074.089379/2020-03)

12.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Idade mais elevada;
b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada;
c) Maior nota na Prova Escrita.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação *online* no endereço eletrônico: <http://ufpb.br/pos/ppgdh>.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso contra o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).

14.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGDH, conforme **ANEXO VIII** deste Edital, através do SIGAA, no endereço da inscrição, ou enviados para o e-mail do programa ppgdh.ufpb@gmail.com

14.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGDH.

14.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados pelo PPGDH no seu endereço eletrônico, em data previamente estabelecida.

14.8. Os pedidos de reconsideração e recursos impetrados pelos(as) candidatos(as) não têm caráter suspensivo da Seleção.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados (as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos (as) aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 08/07/2024 a 09/07/2024**,** no horário das 8h às 12h, na secretaria do PPGDH, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço http://ufpb.br/pos/ppgdh

16.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

16.5. Caso persista/retorne a pandemia causada pelo COVID-19, fica consignada a possibilidade de matrícula por meios remotos, desde que previamente comunicado pelo PPGDH por meio da página <http://ufpb.br/pos/ppgdh>.

16.6. Não será garantida disponibilidade de bolsas para todos(as) os(as) aprovados(as).

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Avaliadores Linha 01 - Direitos Humanos e Democracia: Teoria História e Política:

Titulares
Profa. Dra. Luziana Ramalho Ribeiro (PPGDH/UFPB)
Profa. Dra. Rebecka Wanderley Tannuss (DFE/UFPB)
Profa. Dra. Tatyane Guimarães Oliveira (DCJ/UFPB)
Prof. Dr. Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho (DCJ/UFPB)

Suplente
Prof. Dr. Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior (PPGDH/UFPB)

Avaliadores Linha 02 - Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos:

Titulares
Profa. Dr.a Suelídia Maria Calaça (PPGDH/UFPB)
Profa. Dra. Ivanalda Dantas Nóbrega di Lorenzo (PPGDH/UFPB)
Prof. Dr. Alexandre Macedo Pereira (DHP/UFPB)
Profa. Dra. Michele Guerreiro Ferreira (DED/UFPB)

Suplente
Prof. Dr. Eduardo Henrique de Lima Guimarães (DHIS/UFPB)

Avaliadores Linha 03 – (Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais):

Titulares
Prof. Dra. Amanda Christinne Nascimento Marques (PPGDH/UFPB)
Profa. Dra. Glória de Lourdes Freire Rabay (PPGDH/UFPB)
Prof. Dr. Josias Castro Galvão (DGC/UFPB)
Profa. Dra. Josineide da silva Bezerra (DCBS/UFPB)

Suplentes
Prof. Dr. Antônio Manoel Elíbio Junior (PPGDH/UFPB)
Prof. Dr. Jailson José Gomes da Rocha (PPGDH/UFPB)
Profa. Dra. Áurea Augusta Rodrigues da Mata (DHP/UFPB)

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Renata Monteiro Garcia
Presidenta da Comissão de Seleção

UFPB	Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH	PPGDH Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Seleção _/2024 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, em nível de Mestrado da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa,_____de_____de _____

_____
Requerente

UFPB	Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH	PPGDH Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Dados pessoais

Nome Completo:

_____

Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento:_____/_____/_____

Naturalidade:_____Nacionalidade: _____

Filiação:_____

_____

RG/RNE:_____Emissor:_____Data emissão: _____

Título:_____Seção:_____Zona:_____

CPF:_____Reservista:_____Emissão:_____

Link do Currículo Lattes:

_____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro:_____ Cidade:_____

UF:_____ CEP:_____Telefone: ( ) _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição:_____Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado ( )

Linha de Pesquisa:

( ) Linha 01 - Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política
( ) Linha 02 - Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos
( ) Linha 03 - Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais

Professor(a) Orientador(a) Pretendido(a): _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função:_____
Instituição:_____
Endereço completo:_____

6.. Informações complementares:

_____

_____

_____

_____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO 2024 DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS:

Eu,_____, Telefone para contato_____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____
_____
_____
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

_____,_____
Local e data.

_____
Assinatura do(a) Candidato (a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.
Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.
A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGDH

CURSO DE MESTRADO

Linha de pesquisa 1 - DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA: TEORIA, HISTÓRIA E POLÍTICA
Ementa: Estudos sobre os fundamentos teóricos e práticos dos Direitos Humanos. Estudos sobre a história social e conceitual dos Direitos Humanos no Brasil, na América Latina e no Mundo. Memória, história e verdade. Democracia, cidadania e direitos humanos. Estado sociedade civil e movimentos sociais e direitos humanos. Direitos Humanos, Globalização e Geopolítica. Direito Internacional dos Direitos Humanos: guerra e paz.

Professores	Vagas por Docente	Áreas de Interesse
Gustavo Batista	01	Política Criminal; Sistema Penitenciário; Sociologia Criminal; Violência.
Luziana Ramalho Ribeiro	02	Violência; Segurança Pública; Linchamento; Gênero; Encarceramento.
Marlene Helena De Oliveira Franca	01	Política Criminal e Direitos Humanos; Sistema Penitenciário; Penas Alternativas; Controle Social; Encarceramento Feminino; Violência e Segurança Pública; Maternidade e Maternagem no Cárcere; Gênero Feminicídio e Violência Doméstica; Processos de Reinserção Social.
Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior	03	Política de Drogas; Política de Controle de Armas; Tráfico de Drogas; Facções Criminais; Violência Policial; Sistema Prisional; Políticas de "Ressocialização"; Prisão Domiciliar; Tornozeleiras Eletrônicas.
Renata Monteiro Garcia	02	Criminalização de Mulheres e Direitos Humanos; Mulheres e Cárcere; Mulheres e Prisão Domiciliar; Mulheres e Tráfico de Drogas; Famílias do Cárcere e processos de resistência.
Rodrigo Freire	01	Memória, Verdade e Justiça de Transição; Democracia e Direitos Humanos.

Linha de pesquisa 02 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
Ementa: Relação Estado, sociedade e educação. Estudos de natureza teórica e prática sobre os fundamentos educacionais dos Direitos Humanos. Cultura contemporânea e Direitos Humanos. Políticas públicas para a educaçãoem Direitos Humanos. Teorias, métodos e práticas pedagógicas para uma educação em Direitos Humanos. Políticas em educação em Direitos Humanos para sujeitos identitários específicos

Professores	Vagas por docente	Áreas de Interesse
Suelídia Maria Calaça	02	Educação em Direitos Humanos, ensino de História, Educação Étnico-Racial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Popular, acesso e permanência no ensino superior, Paulo Freire e Direitos Humanos.
Ivanalda Dantas	03	Direitos Humanos, Gênero e Diversidades; Direitos Humanos, Educação e Gestão em sistema Prisional e de Administração Penitenciária; Educação Popular em Espaços Formais e Não-

		Formais; Formação de Professores, Escola e Povos diferenciados.
Orlandil de Lima Moreira	02	Educação Popular e movimentos sociais, com ênfase em análises de processos de mobilização social: participação cidadã, movimentos de juventudes; movimento étnico racial, políticas públicas e processos democráticos; Memória e história da Educação Popular na Paraíba; Educação em e para os direitos humanos em espaço escolar e não escolar; práticas sociais e educativas de grupos populares em situação de vulnerabilidade social.
Fernando Cézar Bezerra de Andrade	02	Educação em Direitos Humanos através da gestão pedagógica de conflitos relacionais na escola; Interlocuções da teoria psicanalítica com a Educação em Direitos Humanos; Ensino de literatura voltado para a emancipação humana através da experiência estética (segundo a antropologia literária).
Sidney Nilton de Oliveira	01	Psicanálise/Teoria Crítica como ferramenta de análise das instituições educacionais; A formação e prática docente em Direitos Humanos; Estudos Antifascistas e antirracistas em Educação; Estudos Anti-coloniais, pós-coloniais e decoloniais em educação; O rock, o blues e o rap como manifestação de resistência, identidade e utopia. Contribuições de Paulo Freire, Franz Fanon e Angela Davis para emancipação na educação.

Linha de pesquisa 03 – TERRITÓRIOS, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE
Ementa: Investigações sobre processos sociais de disputas em torno de territórios e justiça ambiental. A relação sociedade-natureza: a demarcação das diferenças socioculturais. Diversidade e construção dos direitos humanos e da cidadania: relativismo cultural e universalismo. Diversidade sociocultural e políticas públicas.

Professores	**Vagas por professor(a)**	**Áreas de Interesse**
Glória de Lourdes Freire Rabay	02	Gênero; Mulher e participação política e processos eleitorais; Gênero, ensino superior; Feminismo; Jornalismo; Histórias de Vida; Direitos Humanos e Direitos das Mulheres.
Amanda Christinne Nascimento Marques	01	Estudos territoriais no campo, territorialidade étnica indígena e quilombola, questão agrária, movimentos sociais e processos de resistência no campo.
Hugo Belarmino de Morais	01	Conflitos socioambientais e territoriais; Assessoria Jurídica, Advocacia Popular e Direitos Humanos: experiências e práticas; Lutas por terra, territórios e águas; Teorias críticas dos direitos humanos, decolonialidade e movimentos sociais; Antirracismos, contra colonialidades e direitos humanos.
Jailson José Gomes da Rocha	02	Justiça Multiespécies e Direitos Humanos; Direitos Animais; Estudos Críticos Animais; Giro Decolonial e Estudos Multiespécies; Antropoceno, Ambiente, Sustentabilidade e Território; Gastropolítica da carne; Relações bioculturais e sociabilidades mais-que-humanas.
Antônio Manoel Elibio Junior	02	Teorias pós-coloniais, Decolonialidade, Migrações e fluxos internacionais, mundos do trabalho e Direitos Humanos; História dos Direitos Humanos; História das Guerras, dos genocídios e dos conflitos sociais; Direito ao Patrimônio Cultural, memórias coletivas e preservação do Patrimônio; Direitos Humanos LGBTQIA+; Gênero.

Iranice Gonçalves Muniz	02	Movimentos Sociais no Meio Rural; Meio Ambiente; Agroecologia; Juventude Rural.

ANEXO V
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas UFPB/ 2024.
Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item___do EDITAL __/2024 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, em 2024, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sançõesprescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Data:
Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,_____, autoridade indígena abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de_____, Estado _____ CEP_____, declaramos para o fim específico de atender ao item do EDITAL __/2024 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF_____, nascido (a) em ___/___/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade dato e assino.

_____
Liderança
RG:_____CPF: _____
Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Data:
Assinatura do(a) candidato(a):_____

UFPB	Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH	PPGDH Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, UFPB/ 2024.

Eu,.....,RG. .....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item____do EDITAL __/2024 do Programa de Pós-Graduação em_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos/as candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, UFPB/ 2024.

Eu,.....,RG.....
. e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item____do EDITAL __/**2024** do Programa de Pós-Graduação em_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

UFPB	Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH	PPGDH Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - UFPB

TÍTULOS

TITULAÇÃO[1]	PONTOS	PONTOS TOTAIS
Aperfeiçoamento	1 (limite de 1 pt)	
Aperfeiçoamento em Diretos Humanos	2 (limite de 2 pts)	
Especialização	3 (limite de 3 pts)	
Especialização em Direitos Humanos	4 (limite de 4 pts)	
Mestrado	5 (limite de 5 pts)	
Doutorado	6 (limite de 6 pts)	
TOTAL DE PONTOS		

PRODUÇÃO INTELECTUAL

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS	PONTOS TOTAIS
1. Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	3 por livro (limite de 6 pts)	
2. Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN em Direitos Humanos.	6 por livro (limite de12pts)	
3. Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	2,5 pontos por livro (limite de 05 pts)	
4. Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN em Direitos Humanos.	5 por livro (limite de 10 pts)	
5. Capítulos de livros técnico - científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	2 por capítulo (limite de 4 pts)	
6. Capítulos de livros técnico - científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN em Direitos Humanos.	4 por capítulo (limite de 8pts)	
7. Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos (limite de 3 artigos) (Classificação Qualis 2017-2020)	Qualis A1- 10 por artigo Qualis A 2 - 9 por artigo Qualis A3 – 8 por artigo Qualis A4 - 7 por artigo	
8. Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos (limite de 3 artigos) (Classificação Qualis 2017-2020)	Qualis B1 - 5 por artigo Qualis B2 - 4 por artigo Qualis B3 - 3 por artigo Qualis B4 - 2 por artigo	

	Qualis B5 - 1 por artigo	
9.Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	8 por trabalho (limite 24 pts)	
10. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	5 pontos por trabalho (limite 15 pts)	
11. Resumos publicados em anais de eventos internacionais (ou apresentação de trabalho oral/pôster)	2 por resumo (limite 6 pts)	
12. Resumos publicados em anais de eventos nacionais (ou apresentação de trabalho oral/pôster)	1 por resumo (limite 3 pts)	
TOTAL DE PONTOS		
PRODUÇÃO TÉCNICA	**NÚMERO DEPONTOS**	**PONTOS TOTAIS**
13. Participação em eventos técnico-científicos como debatedor convidado.	1 por atividade (limite de 2 pts)	
14. Ministração de mini-cursos, palestras ou oficinas em eventos técnico-científicos.	2 por atividade (limite de 4 pts)	
15.Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas internacionais	4 por conselho (limite 8 pts)	
16.Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas nacionais.	2 por conselho (limite 4 pts)	
17.Editoração de revista técnico-científica com conselho editorial	4 por revista (limite 8 pts)	
18.Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial com registro ISBN.	4 por livro (limite de 8 pts)	
TOTAL DE PONTOS		

ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades de Pesquisa	**Número de Pontos**	**PONTOS**
19. Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, FAPESQPB, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.) com duração mínima de 01 Ano.	5 por Projeto (limite 15 pts)	
20. Coordenação de Projeto de Pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	4 por Projeto(limite 12 pts)	
21. Participação em Projeto de pesquisa aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.) com duração mínima de 01 Ano	4 por Projeto (limite 12 pts)	
22. Participação em Projeto de Pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 Ano (PIBIC, PET, etc.)	3 (limite 9 pts)	
TOTAL DE PONTOS		

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividades de Extensão	**Número de Pontos**	**PONTOS**
23. Coordenação de Projeto de Extensão aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.) com duração mínima de 01 ano.	5 por projeto (limite 15 pts)	
24. Coordenação de Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	4 por projeto (limite 12 pts)	
25. Participação em Projeto de extensão, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.) com duração mínima de 01 ano.	3 por Projeto (limite 9 pts)	
26.Participação em Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	2 por Projeto (limite 6 pts)	
27. Ministração de Cursos de Extensão aprovado por IES, com duração mínima de 20 horas.	1 por curso (limite 3 pts)	
TOTAL DE PONTOS		

ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades de Ensino	**Número de Pontos**	**PONTOS**
28. Participação em Projeto de Ensino (monitoria, PIBID, PET, etc.) aprovados por IES com duração mínima de 01 semestre.	2 por Projeto (limite de 6 pts)	

29.Atividade docente na educação básica, educação infantil, ensino fundamental, médio ou técnico	2 pontos por ano letivo (limite de 6 pts)	
30. Atividade docente nas modalidades da educação básica: educação de jovens e adultos, educação étnico-racial, educação indígena, educação quilombola, educação do campo e educação inclusiva, com duração mínima de um semestre.	2 pontos por ano letivo (limite de 6 pts)	
TOTAL DE PONTOS		

EXPERIÊNCIAS NÃO-ACADÊMICAS

Experiência Profissional	**Número de Pontos**	**PONTOS**
31. Exercício técnico-profissional, em movimentos sociais, ONGs, Conselhos Profissionais e/ou órgãos públicos na área dos Direitos Humanos.	3 por ano (limite de 9 pts)	
32. Experiência não-profissional, em movimentos sociais, ONGs, Conselhos Profissionais e/ou órgãos públicos na área dos Direitos Humanos.	2 por ano (limite de 6 pts)	
TOTAL DE PONTOS		

Observação:

Para efeito de atribuição de pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA

(Número de páginas: mínimo de 10 e máximo de 15)

Título da Proposta: subtítulo

DEIXAR SEM IDENTIFICAÇÃO

Mestrando(a)

João Pessoa-PB

Mês / ano

Título da Proposta: subtítulo (se houver)

Proposta de pesquisa apresentada à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

.

Linha de Pesquisa:

Sugestão de Orientador(a):

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO. xx

2. JUSTIFICATIVA. xx

3. OBJETIVOS: Geral e Específicos.....xx

4.REFERENCIAL TEÓRICO xx

5. PERCURSO METODOLÓGICO..... xx

6. REFERÊNCIAS. xx

1. APRESENTAÇÃO

A apresentação do tema consiste na formulação e apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o problema de pesquisa, o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.
A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. O(a) candidata(a) deve escrever sobre a proposta de pesquisa e sua relação com a trajetória social, profissional e acadêmica do(a) candidato(a) relação da proposta de pesquisa com a interdisciplinaridade no campo dos direitos humanos Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-seindicar o "**porquê"** do tema ser tratado, sua importância para a área de DireitosHumanos e Políticas Públicas, seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar deque forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado

3. OBJETIVOS: Geral e Específicos

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos. Devem apresentar as intenções do estudo e proposta de pesquisa em direitos humanos em respeito a linha

de pesquisa escolhida.

3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral da proposta de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

3.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele. São os passos de pesquisa para se atingir o objetivo geral.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

Espera-se para esta parte da proposta que o(a) candidato(a) apresente as perspectivas teóricas que balizam a proposta de pesquisa em direitos humanos em respeito ao estado da arte e sua relação com a linha de pesquisa escolhida. Apontamento de conceitos, teorias, autores(as), pesquisas recentes sobre o tema etc. A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçaro estudo/pesquisa a ser realizado. Um fator de importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido na proposta de pesquisa. Aqui também deve aparecer a revisão de literatura que tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes aotema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico filosófico.

5. PERCURSO METODOLÓGICO

Na discussão metodológica deve-se indicar como o trabalho será realizado, destacando concepções metodológicas e procedimentos a serem adotados para responder aos objetivos da pesquisa. Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos. Nesta parte da proposta é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a

definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação, apresentando articulação entre a fundamentação teórica e a metodologia no campo dos direitos humanos.

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas e referenciadas para a concretização da Proposta de Pesquisa. O termo "Referências" é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas ou referenciadas na Proposta de Pesquisa.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número_____,venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____,referente ao Edital_____do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)